

Mais Cultura Palmeira D'Oeste

Durante meados de julho tive a informação de que existia a possibilidade do executivo municipal celebrar convênio com o Governo Federal para beneficiar os artistas de nossa cidade!

Por isso, fiz uma indicação formal pela câmara municipal e também fui conversar pessoalmente com o prefeito para que desse uma atenção especial ao projeto da Lei Aldir Blanc.

Sendo assim, fui prontamente respondido pelo executivo que tomou as devidas providências!

Continuarei acompanhando de perto e sei que nossa cidade tem potencial além

do turístico e que assim que começarmos a trabalhar diversos talentos podem desabrochar!

Quero agradecer e parabenizar o Governo Federal pela Lei Aldir Blanc em atendimento ao setor Cultural como emergência ao Covid-19 com investimento de 3 bilhões de reais nos municípios do Brasil, sendo mais de 77 mil reais para Palmeira D'Oeste e a Prefeitura na figura do Prefeito Dodô e Vice-Maurão.

Continuo me colocando a disposição da cultura e reforço meu apreço aos artistas e desenvolvimento cultural no município.

CÂMARA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro.
Fone (017)3651-1275 CEP 15720-000
CNPJ 51.842.235/0001-61

INDICAÇÃO Nº 146 de 30 de Julho de 2021

SALVADOR ARCENO NUNES, vereador da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições regimentais, ouvido o douto e soberano Plenário, dispensadas as formalidades de praxe,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste: **"Adesão do município ao Projeto Cultural da Lei 'Aldir Blanc' para recebimento de recurso disponível no valor de R\$ 77.459,62 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)."**

Sem mais para o momento, aproveita o ensejo para externar, profundas considerações e apreço.

Sala de Sessões "Vereador Antonio Freddi"

Palmeira d'Oeste, 30 de Julho de 2021

Salvador Arceno Nunes
SALVADOR ARCENO NUNES
Vereador

Drogaria Deus Proverá
Popular
Mais por Você

REALIZAMOS EXAMES COM LAUDO EM 10 MIN

Gravidez - Glicemia
Hemoglobina Glicada - Hipotireoidismo
Próstata - Covid-19
Função Renal - Vitamina-D e muito mais!

ATENDIMENTO DE QUARTA À DOMINGO ATÉ 23H

17 99785-3494 Rua Brasil, 4834 - Centro - Palmeira D'Oeste/SP

SSB
Clínicas Odontológicas
IMPLANTODONTIA e ORTODONTIA

Nossos Serviços:
Clínica Geral
Ortodontia
Tratamento de Canal
Clareamento Dental
Próteses Fixas e Móveis
Lentes de Contato Dental
Lipopapada
Botox / Preenchimento

Clínica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.
Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!
17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO
PALMEIRA D'OESTE
Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

Agosto Lilás Palmeira D'Oeste



O CRAS juntamente com o Fundo Social de Solidariedade de Palmeira D'Oeste está engajado na divulgação do AGOSTO LILÁS, que tem por finalidade desenvolver atividades para conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Através de dados policiais temos evidências que mostram

que a violência contra a mulher está em todas as classes sociais e também em todas as idades! Independente a escolaridade ou religião essa agressão assola muitos lares por todo nosso Brasil.

Entretanto é preciso entender que a violência não é apenas uma agressão física, ela também pode ser psicológica, moral, patrimonial ou até sexual!

nia ou até sexual!

Sendo assim, além de divulgar iremos promover em diferentes grupos essa conscientização! E se você souber de algo DENUNCIE. As denúncias podem ser feitas pelo número 180 (Central de Atendimento à mulher) Os atendentes deste número estão preparados para dar a devida es-

cuta e acolhida às mulheres em situação de violência e também é 100% sigiloso, funciona 24 horas por dia e atende todo território nacional.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI! O SILÊNCIO PODE MATAR! DENUNCIE!

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Minha Casa Minha Vida
PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Engenheiro Civil
Alan Souza de Mattos
1799634-1740

TIPOESTE
OFF-SET
TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

Você imagina, a gente imprime!

Cartões de Visita
Panfletos
Cardápios
Pastas
Receituários
Encadernações
Fichas e Formulários
Carimbos

Envelopes
Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
Faixas
Banners
Brindes Personalizados
Imãs de Geladeira
Comanda e Talões

17 99636-2825 17 99602-6490
Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D'Oeste/SP
graficatioeste@gmail.com

SABOROSA PIZZARIA

• Pizzas • Panquecas • Esfimas • Beirutes

(17) 99639-9703 saborosa_pizzaria_

Avenida Prefeito Helio Ponce, 4914, Centro - Palmeira D'Oeste/SP



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Lúide Amorim Mendes

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Impressão Editora JG Rio Preto -
CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

ARTIGO

A TODO CHAMADO ESPERA-SE UMA RESPOSTA

Pe. Edvagner Tomaz da Cruz
Reitor do Seminário Diocesano e Administrador da Paróquia São Luiz Gonzaga



A cada ano, a Igreja, no Brasil, celebra o Mês Vocacional. O tema deste ano, 2021, é "Cristo nos salva e nos envia". Este tema destaca a grande missão de Cristo, que veio para salvar a humanidade, derramou seu amor sobre o mundo, é fundamento da Igreja e a deixa no mundo como sinal deste amor que salva. A Igreja é Sacramento de Salvação e, por isso, sente-se enviada por Cristo às nações de toda a Terra.

O mês vocacional dá a cada domingo uma ênfase especial. No primeiro domingo, a reflexão e oração sobre o ministério ordenado, destaca o "Dia do Padre". No segundo, a reflexão sobre a Família e o "Dia dos Pais". O terceiro é o Dia dos Religiosos e Re-

ligiosas. Para a Diocese de Jales é o dia de celebrar a sua padroeira, Nossa Senhora da Assunção, com a Romaria Diocesana. No quarto domingo, a ênfase na vocação dos cristãos leigos e leigas que assumem seu batismo na vida da comunidade. E, no quinto domingo, a vocação dos catequistas, pessoas tão importantes na vocação inserção de novos cristãos na vida da Igreja. Neste ano, o Papa Francisco instituiu o Ministério do Catequista, dando ainda mais ênfase neste serviço.

É notável a existência de diversas vocações na e para a Igreja. Não se pode pensar que ter vocação é uma questão excepcional, pois todo homem e toda mulher, como afirmou o Concílio Vaticano II, tem a "vocação humana".

Todo homem é chamado a viver sua vida com consciência. É um "sentir" a vida e chegar a "sair de si" para colocar-se próximo do outro.

A questão vocacional sempre foi tratada na Igreja como uma joia preciosa. Isto porque se trata do cuidado para com a pessoa que, ao ouvir a voz do Senhor, que chama todos, chama alguns para ministérios específicos e, de modo especial, para uma consagração da vida. Cristo passa pela vida de alguns e diz: "Deixa tudo e eu te farei pescadores de homens" (Cf. Mt 4, 19).

Ao refletir sobre vocação, sobressai o tema da escuta ao chamado de Deus e da resposta humana. É algo bastante espiritual e, necessariamente, requer um

caminho de reflexão, aprofundamento, formação e resposta livre e consciente. Discernir para, com força e coragem, dar a resposta.

Há tempos, vê-se e propaga uma crise vocacional. São poucos os que vivem ou deixam tudo para seguir o Cristo. A sociedade vive uma imersão na secularização, também crescente crise e falta de fé e de compromisso religioso. As pessoas cultivam uma religiosidade intimista e, em muitos casos, desligados da comunidade. Contudo, Cristo continua passando pela vida de homens e mulheres, rapazes e moças, fazendo uma proposta transformadora: Qual sua resposta? Com oração e proximidade ao coração de Jesus, descubra-se seu dom e sua vocação.

HB celebra a marca de 5000 altas de pacientes com COVID-19

Uma importante marca foi registrada na manhã desta terça-feira, dia 3, no Hospital de Base. Cilene Aparecida da Silva deixou a enfermagem Covid-19 após onze dias internada. Ela pode reencontrar os familiares que aguardavam ao lado externo da instituição. Ao passar pela porta da urgência respiratória, Cilene foi a paciente de número 5 mil a receber alta na instituição.

Na saída da ala, a paciente foi homenageada pelas equipes multidisciplinares e diretores da instituição com faixas e balões. Cilene trazia escrito "Vencedor não é aquele que sempre vence, mas sim aquele que não desiste de lutar". "É muito emocionante voltar para casa e estar ao lado da nossa família. No hospital temos o cuidado médico, mas estar ao lado de quem amamos é sem dúvidas, o melhor remédio" diz.

"Voltar com minha mãe para casa é algo indescritível, agora é cuidar da recuperação dela e aos poucos, vamos retomando nossa vida", disse Richele Cristina da Silva, filha da paciente.

A diretora administrativa do Hospital de Base, Dra. Amália



Tieco, destacou a importância deste momento. "Desde o início da pandemia nossos colaboradores da linha de frente da fundação estão empenhados em salvar vidas sem medir esforços. Chegar a uma marca tão importante quanto essa, de cinco mil vidas salvas, é extremamente gratificante. A dona Cilene é o símbolo para a instituição e a força extra para continuarmos lutando contra a Covid-19" diz.

A enfermeira supervisora do setor de Covid-19, Cristina Murad afirma que a sensação é dever cumprido. "Cada vez que um paciente

recebe alta e pode retomar ao convívio da família, temos a sensação de missão cumprida. Houve e ainda haverá uma grande dedicação por parte de toda nossa equipe", afirma.

"Hoje atingimos esta marca histórica. São cinco mil vidas salvas. Apesar deste momento, não podemos deixar de enfatizar que a pandemia não acabou. Estamos

vivenciando uma queda expressiva nas taxas de ocupações, mas não podemos baixar a guarda. Ainda é necessário manter todos os cuidados como antes. Uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social ainda são fundamentais para vencermos esta batalha", finaliza diretor executivo da Funfarme, Dr. Jorge Fares.

IPREM SANTA SALETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRECENAL N.º 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021

VAGNER ROGÉRIO NAZZI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: - Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente no Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada no e-mail: iprem@santasalet.sp.gov.br, com a abertura dos envelopes no dia 23 de agosto de 2021, iniciando o credenciamento às 09h00m, na Sala do Instituto de Previdência Municipal. Maiores informações no Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete, sito na Rua Barão do Rio Branco, n.º 600 - Centro, pessoalmente mediante a agendamento, ou pelo telefone (17) 3662-9000, ramal 212 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Santa Salete/SP, 05 de agosto de 2021.

VAGNER ROGÉRIO NAZZI
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP
EXTRATO DE DISPENSA DE COMPRA LIVRE
Processo nº 23/2021
Dispensa: 16/2021
Objeto: Aquisição de medicamento específico para COVID-19.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco, SP
Contratada: R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME.
CNPJ: 06.968.107/0001-04
VIGÊNCIA: 06/08/2021
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
São Francisco/SP, 26 de julho de 2021.
Sebastião de Oliveira Baptista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO 1º DISTRATO DE ITENS DE CONTRATO
Contrato nº 08/21
Processo nº 04/21
Pregão: 01/21
Objeto: "O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato nº 08/21, nos moldes do inciso XII do Artigo 78 e Inciso I do Artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se de pleno direito a partir de 10 de julho de 2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco, SP
Contratada: JOSÉ LEANDRO PINTO ME
CNPJ: 20.173.063/0001-57
Data de Assinatura: 12/07/21
São Francisco/SP, 12 de julho de 2021.
Sebastião de Oliveira Baptista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP
EXTRATO DE DISPENSA DE COMPRA LIVRE
Processo nº 25/2021
Dispensa: 18/2021
Objeto: Fornecimento de material com disponibilização de mão de obra técnica, para a execução de trocas e reparos para a manutenção corretiva da rede elétrica de iluminação das vias públicas, da cidade de São Francisco, SP.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco, SP
Contratada: GERALDO APARECIDO GONÇALVES ELETRIFICAÇÃO - ME
CNPJ: 27.873.491/0001-31
VIGÊNCIA: 06/08/2021
VALOR TOTAL: R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais)
São Francisco/SP, 26 de julho de 2021.
Sebastião de Oliveira Baptista
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2019 – 2º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marinópolis, SP.

CONTRATADO: Martinez & Carvalho Informática LTDA.

OBJETO: Execução de serviços, licenciamento de uso de programas ou sistemas para a Administração Pública.

PREÇO MENSAL: R\$ 1.487,75

PREÇO GLOBAL: R\$ 17.853,00

Vigência: 06/08/2021 a 05/08/2022

IPREM MARTINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

DECISÃO

PROCESSO Nº239/2021

INTERESSADO: PEDRO JOSÉ ROBLES NOVO

OBJETIVO: Aposentadoria por Contribuição e Idade
DEFIRO o pedido de Aposentadoria por Contribuição e Idade de Pedro José Robles Novo a partir de 01 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se
Marinópolis – SP, de 30 de julho 2021

Camila de França Marchesini Marin
Superintendente

IPREM MARTINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

DECISÃO

PROCESSO Nº238/2021

INTERESSADA: ILDA GONÇALVES PEREIRA

OBJETIVO: Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais

DEFIRO o pedido de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais de Ilda Gonçalves Pereira a partir de 01 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se
Marinópolis – SP, de 30 de julho 2021

Camila de França Marchesini Marin
Superintendente

IPREM MARTINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-IPREM

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.11 – LEI 8.666/93)

OBJETO: CORREIO ELETRÔNICO: BOLETIM DE PUBLICAÇÕES COM

FINALIDADE DE ALERTAR CONSTANTEMENTE A CHEGADA DE

MENSAGEM DISPONÍVEL NO SERVIDOR DA CONTRATADA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.399,32 (um mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021

VIGÊNCIA: 31/07/2022

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI MARIN

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Contratado: Selma Pontes Cezar de Assis

Valor: Padrão K-00- R\$ 2.241,86

Assinatura: 02/08/2021

Vigência: 01/09/2021

Objeto: Contrato de Trabalho Emergencial por Prazo Determinado

Evaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone/Fax (17) 3695-1101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP****Termo de Homologação e Adjucação**

A Prefeitura Municipal de Marinópolis/SP, torna pública a Adjucação e Homologação do resultado do PROCESSO nº 031/2021 – MODALIDADE: Convite nº 002/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Centro de Saúde III "Katsutoshi Takaki", sito a Rua Espírito Santo, Esquina com a São Paulo, Centro, no município de Marinópolis/SP a favor da empresa **RAFAEL ROMITO NAHES – EPP (R.N. Engenharia)** (CNPJ. 21.118.164/0001-98), em 03 de Agosto de 2021.

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis - CONTRATADA: RAFAEL ROMITO NAHES – EPP (R.N. Engenharia). CONTRATO Nº 031/2021 - PROCESSO nº 031/2021 – Convite nº 002/2021. OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Saúde III "Katsutoshi Takaki", sito a Rua Espírito Santo, Esquina com a São Paulo, Centro, no município de Marinópolis/SP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1933 e L.C nº 123 de 14/12/2006. DATA DE ASSINATURA. 03/08/2021 - VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Início de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 166.188,85. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica: 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Rafael Romito Nahes, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**Dispensa de Licitação**

ORIGEM: Processo nº 035/2021 – Dispensa. nº 021/2021 Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993; Favorecido: RENAN CARLOS THIAGO – ME. Objeto: Fornecimento e Instalação de 114mts de alambrado, nas dependências da Creche Escola denominada UEI Pedro José Robles Rúbio, sito a Rua XV de Novembro, 790, Centro, nesta cidade. Vigência: Entrega Imediata; Cobertura Orçamentária: Categoria Econômica: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações; Valor: R\$ 9.500,00; Data do ato Declaratório de Dispensa de Licitação: 03/08/2021. Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**Dispensa de Licitação**

Espécie: Processo nº 036/2021 – Dispensa nº 022/2021 - Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Medicamento para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme Ofício nº 0155/2021, de 22/07/2021, protocolizado em 23/07/2021, sob nº 1.051/2021. Favorecido: Passos Comercial Hospitalar Eireli EPP (CNPJ: 14.504.853/0001-75). Valor: R\$ 16.530,00. Vigência: Entrega imediata; Cobertura Orçamentária: Categoria Econômica 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico, Data do ato Declaratório de Dispensa de Licitação: 04/08/2021. Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 011/2021**

A prefeitura municipal de Marinópolis, (SP), Torna se público, para conhecimento de todos quantos possa a vir interessar, que realizará as 09h00min no dia **20 DE AGOSTO DE 2021**, o **PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2021**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2020**. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços, com a disponibilização de profissionais para Ministrar oficinas de atividades socioeducativas, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marinópolis, em atendimento ao Programa de Atenção Integral à Família-PAIF e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV durante o exercício de 2021. O Edital e seus Anexos, poderão ser retirado junto ao Setor de Licitações, dentro do horário regulamentar de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, solicitados por e-mail licitacao@marinopolis.sp.gov.br, ou obtido através do site www.marinopolis.sp.gov.br. Maiores informações pelo fone: (17) 3695-1101. Marinópolis (SP). Em 04 de Agosto de 2021. Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 187, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE-SP:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - Fica pela presente Portaria nomeado o Conselho Municipal de Educação (C. M. E.), de Palmeira d'Oeste, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.748, de 21 de março de 2.000, composta da seguinte forma:

CONSELHEIROS:-

REPRESENTAÇÃO:-

Leandro Pereira da Silva Rep. Escola Pública Estadual

Conceição Maria de Carlos Barbosa Rep. Escolas Pública Municipal

Maria Rodrigues do Carmo Rep. Escola Privada

Ádila Manzani Rep. Escola Comunitária

Francieli Martines Gomes Da Silva Santos Rep. Associação de Pais e Mestres

Marcos Vinicius Guarnieri da Silva Rep. Câmara Municipal

Maria Angela Castelani Rep. do Comércio

SUPLENTE:- REPRESENTAÇÃO:-

Gislaine Leon Rep. Servidores Públicos Municipais

Ana Paula Chile Pereira Almeida Rep. da Comunidade

Artigo 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Educação, são as estabelecidas pelo Artigo 2º, da Lei Municipal Nº- 1.748, de 21 de março de 2.000.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Educação, conforme preceitua o Artigo 5º, da Lei Municip-pal Nº- 1.748/2000, será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 4º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução da meta-de dos seus membros para o próximo mandato.

Artigo 5º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados e serão considerados serviços relevantes ao Município.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP,
21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 188, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS":

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; considerando a necessidade de seleção de pessoal, mediante Processo Seletivo, para atender as necessidades temporária de pessoal, objeto do Procedimento Adminis-trativo Edital nº 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial, para a realização do Processo Seletivo nº 001/2021, que será composta da seguinte forma: Presidente – GABRIELA DE PAULO BERTINE TEIXEIRA - RG. nº. 47.921.866-3-4 e do CPF nº. 405.053.648-08

Secretária – ELIANE SOUZA OLIVEIRA PADOVEZ – RG nº. 35.547.306 – CPF nº. 370.511.051-91

Membro – LARISSA CRISTINA XAVIER PEREIRA - RG. nº. 44.514.647-3 e do CPF nº. 375.385.958-30.

Art. 2º - Compete a comissão nomeada no artigo anterior, toda a realização do certame, observa-do o disposto na legislação vigente e as regras e condições que constam no Edital nº 001/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, 28 de julho de 2021.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Portaria n.º 192 de 02 de agosto de 2.021

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei: NOMEIA, a partir desta data 02/08/2.021, o Sr. LEANDRO ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na Rua Goiás, nº 23, Centro na cidade de Marinópolis - SP, portador (a) da Carteira de Identidade RG. n.º 47.347.349-5, CPF. n.º 392.366.458-36, habilitado (a) através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital n.º 01/2019, data-do de 31/01/2.019 para o cargo/função MOTORISTA, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 02 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, 02 de agosto de 2.021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 02 de agosto de 2.021.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário. Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Portaria n.º193 de 02 de agosto de 2.021

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei: NOMEIA, a partir desta data 02/08/2.021, a Srª. KAREN JANAINA SANTARELLI, brasileira, convivente, residente e domiciliada na Rua Laurindo Aluísio nº 30-55, Parque dos Limoeiros na cidade de Palmeira d'Oeste - SP, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 45.255.649-1, CPF. n.º 373.474.088-65, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital n.º 01/2019, datado de 31/01/2.019



NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP



CASA DO LAVRADOR
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186



(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 01 do Quadro de Pessoal. Esta portaria entrará em vigor nesta data, 02 de agosto de 2.021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
 Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 02 de agosto de 2.021.
 Reinaldo Savazi
 Prefeito Municipal
 Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL Nº. 2.892, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 704.580,57 (SETECENTOS E QUATRO MIL, QUI-NHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS: REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO DISTRITO INDUSTRIAL, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.09	Serviços Urbanos
02.09.01	Obras e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.451	infraestrutura Urbana
15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos
15.451.0033.1019.0000	Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sinalização viária no distrito industrial.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 668.500,00
	(Código de Aplicação 100.006)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 36.080,57
	(Código de aplicação 110.000)
Total do Crédito Adicional Especial.....	R\$ 704.580,57

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 668.500,00 e a contrapartida no valor de R\$ 36.080,57, será cancelado a seguinte dotação orçamentária.

02.09.01	Obras e serviços urbanos
15.451.0033.2300.0000	Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 36.080,57
Total do Cancelamento.....	R\$ 36.080,57

Artigo 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.
 Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL Nº. 2.893, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 352.242,62 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Reforma da Área de Lazer do Conjunto Habitacional João José Dias, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.09	Serviços Urbanos
02.09.01	Obras e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.451	infraestrutura Urbana

15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos
15.451.0033.1031.0000	Reforma da Área de Lazer do Conjunto Habitacional João José Dias
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 248.300,00
	(Código de Aplicação 100.205)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 103.942,62
	(Código de aplicação – 110.000)
Total do Crédito Adicional Especial.....	R\$ 352.242,62

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 248.300,00, e a contrapartida no valor de R\$ 103.942,62, será cancelado a seguinte dotação orçamentária.

02.09.01	Obras e Serviços Urbanos
15.451.0033.2300.0000	Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 103.942,62
Total do cancelamento.....	R\$ 103.942,62

Artigo 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.
 Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL Nº. 2.894, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.748 DE 21 DE MARÇO DE 2000.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Lei Municipal nº. 1.748 de 21 de março de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 09 (nove) Conselheiros e 04 (quatro) Suplentes, nomeados mediante ato do Prefeito Municipal, dentre representantes dos seguintes segmentos sociais”:

- I – Conselheiros:
- Um representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano
 - Um representante da Escola Pública Estadual;
 - Um representante da Escola Pública Municipal;
 - Um representante da Escola Comunitária;
 - Um representante dos Servidores Públicos Municipais;
 - Um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - Um representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal;
 - Um representante do FUNDEB;
 - Um representante de Pais de Alunos do Ensino Infantil
- II – Suplentes:
- Um representante da Escola Pública Estadual;
 - Um representante da Escola Pública Municipal;
 - Um representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal
 - Um representante da Escola Comunitária

“Artigo 4º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução da metade dos seus membros para o próximo mandato”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL Nº. 2.895, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer mão de obra para a execução de serviços de pintura no prédio onde se encontra instalada o 11º GP, da 2ª Cia, do 16º BPM/I do Município de Palmeira

d'Oeste, sito à Av. Fr. Francisco Felix de Mendonça, n.º 51-45 - Centro. Artigo 2º - Todos os materiais para a execução dos serviços serão fornecidos pelo 11º GP, da 2ª Cia, do 16º BPM/I da Polícia Militar de Palmeira d'Oeste, não cabendo à Municipalidade arcar com ônus de quaisquer espécies.

Parágrafo Único – Os serviços deverão ser desenvolvidos dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a contratação de mão de obra especializada, ficando à disposição da Municipalidade os materiais para que não haja interrupção dos trabalhos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas pró-prias, constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL N.º 2.896, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 329.827,33 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Ampliação, Reforma e Implantação de Sistema de Prevenção de Combate de Incêndio, conforme a seguinte classificação orçamentária:-

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.05	Educação
02.05.01	Educação Fundamental. Ed. Básica
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0014	Ensino Fundamental – Ed. Básica
12.361.0014.1032.0000	Ampliação, Reforma e Implantação de Sistema de Prevenção e Combate de Incêndio.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 329.827,33
	(Código de aplicação 262.000)
Total do Crédito especial.....	R\$ 329.827,33

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação no valor de R\$ 329.827,33.

Artigo 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL N.º 2.897, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.673 de 20 de março de 2018, e dá outras Providências”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso II, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.673, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 I -
 II – o valor de até R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais), por mês, para alunos matriculados nas Universidades e Escolas Técnicas Profissionalizantes localizadas nas cidades de Jales e Santa Fé do Sul.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2.720, de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR - PALMEIRA D'OESTE - SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLORINDO CESTARE

Às 19h00 (dezenove) horas, do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Câmara Municipal, sito à Avenida Hélio Ponce, 4.735, Centro, nesta cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, os senhores membros do COMTUR para participar da Reunião Extraordinária para tratar da seguinte pauta na Ordem do Dia: 1) Objeto: MIT 2021 Revitalização da Avenida Florindo Cestare.

O presidente, Sr. Rafael Alves Jordão, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e abriu a palavra aos membros inscritos para falar sobre os temas em pauta: a diretora de Turismo e Meio Ambiente, Larissa Garbiati Mariano, falou sobre a importância da revitalização da Avenida Florindo Cestare. Na oportunidade o Senhor Antônio Ponce Soler usou da palavra para parabenizar o empenho de todos os membros do COMTUR, em especial a Larissa pela dedicação à frente do turismo de Palmeira d'Oeste.

A diretora de Turismo e Meio Ambiente, Larissa Garbiati Mariano, lembrou que o referido objeto atende aos seis critérios que foram aprovados pela 206ª da reunião COC, que se encontra na Informação Técnica - Plano de Aplicação DADETUR2021.

Nada mais havendo a deliberar, o senhor presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Larissa Garbiati Mariano, secretária executiva, lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada, e segue assinada por mim, pelo presidente e os demais membros, conforme relação em anexo.

Palmeira d'Oeste - SP, 29 de julho de 2021.

Rafael Alves Jordão
Presidente

Larissa Garbiati Mariano
Secretária Executiva

LISTA DE PRESEÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 29/07/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMEIRA D'OESTE

Nome	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
LARISSA GARBIATI MARIANO	Turismo e Meio Ambiente	17-99728-1173	larissa@comturpalmeiraodeste.com	
MENI ROSANIELA FERREIRA	Educação e Cultura	17-3551-1334	meniro@comturpalmeiraodeste.com	
CARLENE DE PAULO S. TEIXEIRA	Projetos e Planejamento	17-3551-1122	carlene@comturpalmeiraodeste.com	
EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA	Saúde	17-9962-2197	eduardo@comturpalmeiraodeste.com	
KATZ RIBEIRO PEREIRA	Desenvolvimento Social	17-9961-8382	katz@comturpalmeiraodeste.com	
FLORINDO DO NASCIMENTO	Espôrte e Lazer	17-9961-9189	florindo@comturpalmeiraodeste.com	

LISTA DE PRESEÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 29/07/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMEIRA D'OESTE

Nome	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
MARCO ANTONIO DE CARVALHO BARBOSA	Turismo e Meio Ambiente	17-99733-6173	marcoantonio@comturpalmeiraodeste.com	
ADRIANA FIALA CHIE	Educação e cultura	17-99744-9099	adriana@comturpalmeiraodeste.com	
LUIZ CARLOS FELDO	Projetos e Planejamento	17-99779-8934	luizcarlos@comturpalmeiraodeste.com	
ELIANE CRISTINA A. SEXTANI	Saúde	17-99717-8994	eliane@comturpalmeiraodeste.com	
ALINE CHELE DA S. MONTANARI	Desenvolvimento Social	17-99732-5322	aline@comturpalmeiraodeste.com	
REGINALDO DO N. MARIANO	Espôrte e Lazer	17-99641-5562	reginaldo@comturpalmeiraodeste.com	
NEUSA SOUZA DOS SANTOS	Hótel e Pousadas	17-3551-1290	neusa@comturpalmeiraodeste.com	

LISTA DE PRESEÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 29/07/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMEIRA D'OESTE

Nome	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
WILSON DOS SANTOS	Ranchos e Veredas	17-99768-0755	wilson@comturpalmeiraodeste.com	
ANTONIO INACIO COTE	Cidade de Referência	17-3551-1447	antoniocote@comturpalmeiraodeste.com	
ANDRÉ CHAVES	Cidade de Referência	17-3551-3195	andrec@comturpalmeiraodeste.com	
ANDRÉ AMARAL BARBOSA	Terreiros e Lazer	17-99729-2126	andreamaral@comturpalmeiraodeste.com	
ADRIANO FRANCO	Associação Comercial	17-99746-9142	adriano@comturpalmeiraodeste.com	
JOSE FERNANDO CORREIA	Produtor de Lixo	17-99746-9142	josefernando@comturpalmeiraodeste.com	
MARLENE FERREIRA DA SILVA	Associação Comercial	17-99625-6539	marlene@comturpalmeiraodeste.com	
VILSON TAVARES	Associação Comercial	17-99625-6539	vilson@comturpalmeiraodeste.com	
JOSE ANTONIO FERREIRAS	Imprensa	17-99751-9480	jozeantonio@comturpalmeiraodeste.com	
ANTONIO MARCELO VINGLIANI	Ativ. At. De Turismo	17-3551-1855	antoniom@comturpalmeiraodeste.com	
EMANUEL DOS SANTOS	Câmara Municipal	17-99671-6240	emanuel@comturpalmeiraodeste.com	

LISTA DE PRESEÇA DO COMTUR - REUNIÃO DE 29/07/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMEIRA D'OESTE

Nome	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
WILSON DOS SANTOS	Ranchos e Veredas	17-99768-0755	wilson@comturpalmeiraodeste.com	
ANTONIO INACIO COTE	Cidade de Referência	17-3551-1447	antoniocote@comturpalmeiraodeste.com	
ANDRÉ CHAVES	Cidade de Referência	17-3551-3195	andrec@comturpalmeiraodeste.com	
ANDRÉ AMARAL BARBOSA	Terreiros e Lazer	17-99729-2126	andreamaral@comturpalmeiraodeste.com	
ADRIANO FRANCO	Associação Comercial	17-99746-9142	adriano@comturpalmeiraodeste.com	
JOSE FERNANDO CORREIA	Produtor de Lixo	17-99746-9142	josefernando@comturpalmeiraodeste.com	
MARLENE FERREIRA DA SILVA	Associação Comercial	17-99625-6539	marlene@comturpalmeiraodeste.com	
VILSON TAVARES	Associação Comercial	17-99625-6539	vilson@comturpalmeiraodeste.com	
JOSE ANTONIO FERREIRAS	Imprensa	17-99751-9480	jozeantonio@comturpalmeiraodeste.com	
ANTONIO MARCELO VINGLIANI	Ativ. At. De Turismo	17-3551-1855	antoniom@comturpalmeiraodeste.com	
EMANUEL DOS SANTOS	Câmara Municipal	17-99671-6240	emanuel@comturpalmeiraodeste.com	

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 - CEP 15720-000
CNPJ - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 09 de agosto de 2021, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
MOTORISTA	15º	WILLIAN GRANGEIRO SANTOS	144,50

Palmeira d'Oeste - SP, 05 de agosto de 2021.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE INVENTÁRIO (LEVANTAMENTO FÍSICO E INDIVIDUALIZADO) E AVALIAÇÃO, LANÇAMENTO E CORREÇÕES (CONCILIAÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL) DE REGISTROS EM SISTEMA INFORMATIZADO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE, DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, ELABORAÇÃO E ENTREGA DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE, ENTREGA DE VALORES DOS BENS POR CONTA CONTÁBIL, TEMPO DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL E TAXA DE DEPRECIÇÃO DE CADA BEM E DEMAIS RELATÓRIOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021
PROCESSO nº 035/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2021
HORÁRIO: a partir das 09h30m
LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE AGOSTO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE
REINALDO SAVAZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RECEPÇÃO/ TRANSMISSÃO, FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE IMPLEMENTANDO PONTOS DE RECEPÇÃO NOS SETORES MUNICIPAIS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021
PROCESSO nº 036/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2021
HORÁRIO: a partir das 09h30m
LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 05 DE AGOSTO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE
REINALDO SAVAZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE ADITAMENTO - REALINHAMENTO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
CONTRATO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

OBJETO: Objetiva a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo diesel, Óleo diesel S-10, Gasolina e Etanol., à Frota Municipal durante o exercício de 2021, com abastecimento diário.
CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLANI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob. nº 02.987.411/0001-48 com sede à Rua Brasil, nº66-20, centro na cidade de Palmeira d'Oeste - SP. - CEP 15.720-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR, passa a vigorar com preço reajustado conforme realinhamento de preço, exemplificado por pesquisas de preço e notas fiscais em anexo, para o fornecimento de Gasolina onde o preço era de R\$ 5,48 e passa para R\$ 5,71, reajuste de 4,20% e Etanol onde o preço era de R\$ 3,89 e passa para R\$ 4,31, reajuste de 10,71% a vigorar a partir da data da assinatura deste aditivo de contrato.
DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 05 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021
PROC. LICITAÇÃO Nº 038/21
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF, COM RECURSOS DO PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA DE ACORDO COM CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E NO FORNECIMENTO DE FACILITADORES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM GRUPO, CONFORME O PROGRAMA DE REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/08/2021 - HORÁRIO: A PARTIR DAS 09H30M
Palmeira D'Oeste, 02 de Agosto de 2021.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE ADITAMENTO - REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

OBJETO: Objetiva a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo diesel, Óleo diesel S-10, Gasolina e Etanol., à Frota Municipal durante o exercício de 2020, com abastecimento diário.

CONTRATADA: RODRIGO H. SCAPIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 10.303.577/0001-26 com sede à Rua Brasil, nº 44-20, centro na cidade de Palmeira d'Oeste - SP. CEP 15.720-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula II - DO VALOR, passa a vigorar com preço reajustado conforme realinhamento de preço, exemplificado por pesquisas de preço e notas fiscais em anexo, para o fornecimento de Óleo Diesel onde o preço era de R\$ 4,25 e passa para R\$ 4,35, aumento de 2,36% e Óleo Diesel S-10 onde o preço era de R\$ 4,27 e passa para R\$ 4,37, aumento de 2,35% a vigorar a partir da data da assinatura deste aditivo de contrato.

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 02 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Elenita Bocalon Pires no uso de suas atribuições conforme art.52 do estatuto social convoca os Cooperados da Cooperativa Agropecuária de Palmeira D'Oeste, para comparecer em ASSEMBLEIA GERAL de eleição dos membros do Conselho de Administração, que fará realizar em sua sede social à Avenida Carlos Gomes nº5369 nesta cidade de Palmeira D'Oeste às 17 horas do dia 16 do corrente e ASSEMBLEIA GERAL de eleição dos membros do Conselho Fiscal às 17 horas do dia 17 do corrente, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados;

- Será tratada a seguinte ordem:
- Eleição dos membros do Conselho de Administração/Diretoria;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

Palmeira D'Oeste, 6 de Agosto de 2021
Elenita Bocalon Pires
Assinatura do Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: - Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Lote", objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestações de Serviços Mecânicos com Fornecimento de Peças para Conserto dos Veículos Placas BPZ-2931, DJL-1915, FAP-3193, EGI-1636 e EGI-1638, Pertencentes ao Setor de Saúde do Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou (e-Mail): licitacao@santasalete.sp.gov.br, até o dia 20 de agosto de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado ou ponto facultativo, com início de credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Santa Salete, sito na Rua Barão do Rio Branco n.º 600 - Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3662-9000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 05 de agosto de 2021.
JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	66/2021
Modalidade	Dispensa
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de insumos, materiais de cuidados, proteção e higiene para atender pacientes na Unidade Básica de Saúde.
Contrato nº.	116/2021
Contratada	WR FERNANDES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Valor	R\$ 4.559,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais).
Contrato nº.	117/2021
Contratada	J A MEDEIROS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).
Valor total	R\$ 9.199,00 (nove mil cento e noventa e nove reais)

Município de Santa Salete (SP), em 02 de agosto de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000867-51.2019.8.26.0414 O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO DA SILVA VIEIRA, Brasileira, Casada, Empresária, CPF 332.838.788-97, com endereço à Rua Gilberto Turqueti, 1000, Jardim Gisette, CEP 15041-560, São José do Rio Preto - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 5.331,08, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 03 de dezembro de 2020.

Mercado cervejeiro cresce no Brasil e aumenta interesse pela produção nacional de lúpulo e cevada

O aumento da produção de cervejas artesanais ampliou a procura por lúpulo de qualidade, principalmente porque esse tipo de bebida exige maior quantidade do produto na composição.

Lúpulo e cevada são ingredientes essenciais para a fabricação da cerveja e a produção desses insumos no Brasil tende a aumentar para atender a demanda interna, que também é crescente. Em 2020, o Brasil chegou a um total de 1.383 cervejarias registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), um aumento de 14,4% em relação ao ano anterior, segundo o Anuário da Cerveja 2020. O Dia Internacional da Cerveja é comemorado desde 2007, toda primeira sexta-feira do mês de agosto.

O lúpulo, planta da espécie *Humulus lupulus*, utilizado na produção de cervejas, é responsável pelo aroma e amargor da bebida. No Brasil, o crescimento da produção de cervejas artesanais ampliou a procura por lúpulo de qualidade, principalmente porque esse tipo de bebida exige maior quantidade do produto na composição.

Para atender a essa demanda, nos últimos anos, produtores brasileiros iniciaram o cultivo de lúpulo no país, já que a indústria cervejeira importa quase 100% dessa matéria-prima. Dados extraídos da plataforma Comex Stat, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), apontam que, em 2020, o Brasil importou

3.243 mil toneladas do insumo, o equivalente a US\$ 57 milhões.

“A mudança no mercado cervejeiro do Brasil, com alteração de consumo para produtos de maior valor agregado e maior uso de matérias primas, tende a pressionar mais o consumo de malte e de lúpulo. Proporcionalmente, essas cervejas utilizam muito mais lúpulo e com a ampliação da quantidade de cervejarias, nota-se que estão entrando no mercado mais cervejarias de menor porte e cervejarias artesanais que notoriamente utilizam-se desses produtos mais especiais, com uma maior quantidade de malte e lúpulo”, explica o coordenador-geral de Vinhos e Bebidas do Mapa, Carlos Müller.

Incentivo

Com o objetivo de desenvolver subsídios para promover o fortalecimento de uma cadeia produtiva para o lúpulo no Brasil, em outubro de 2020, o Mapa, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar, iniciou um projeto de cooperação técnica junto ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) para identificar oportunidades, articular parcerias e elaborar um plano de viabilidade técnica e econômica para produção de lúpulo no país.

“O cultivo de lúpulo brasileiro é hoje uma crescente realidade, já existindo fazendas que estão produzindo com produtividade e qualidade comercial competitiva com o lúpulo importado. A existência de uma produção bra-



sileira pode baratear os custos das cervejarias no futuro, que podem ter um grande diferencial ao usar lúpulos frescos, recém colhidos, e até mesmo em forma de produtos avançados como extratos e óleos essenciais”, destaca o consultor do projeto Mapa/IICA, Stéfano Gomes Kretzer.

O lúpulo é uma cultura de alto valor agregado e não precisa de grandes extensões territoriais para ser cultivado. “Em áreas de 0,5 ou 1 hectare, o produtor já possui um bom retorno financeiro se comparado a outras culturas neste mesmo espaço de área. Diante disso, trata-se de uma cultura que pode ser uma excelente oportunidade para agricultura familiar, gerando mais renda, desenvolvimento e ajudando a manter as famílias no campo”, ressalta Kretzer.

O coordenador-geral de Projetos de Fomento e Infraestrutura do Mapa, Gabriel Assmann, explica que ao entender mais sobre esta nova cultura, sua viabilidade financeira, o cenário atual e as demandas, será possível promover ações de fomento e apoio à cadeia

produtiva no país, através de planos de ação específicos voltados para o desenvolvimento do cultivo de lúpulo no Brasil. “Após a finalização do estudo, que aconteceu no âmbito da parceria entre o Mapa e o IICA, será possível desenvolver programas de Estruturação Produtiva para destinação de equipamentos para colheita e beneficiamento para cooperativas de produtores”.

Produção

Levantamento da Associação Brasileira de Produtores de Lúpulo (Aprolúpulo), que contou com a colaboração de 109 produtores de todo o país, mostra que o Brasil tem cerca de 42 hectares cultivados, o que representa um crescimento de 110% com relação ao ano anterior, e a produção total aproximada gira em torno de 24 toneladas. Santa Catarina é o estado que tem maior percentual de produtores (27%), seguido por Rio Grande do Sul (22%), São Paulo (18%), Paraná (7%), Minas Gerais (6%) e Rio de Janeiro (5%). Em relação à área cultivada, Santa Catarina também ocupa o primeiro lugar, com um total de 12,105

hectares de área plantada.

As variedades de lúpulo mais plantadas no país, em ordem, são: Cascade, Comet, Chinook, Columbus, Nugget, Saaz, Hallertau Mittelfrüh, Hallertau, Magnum, Centennial e Zeus.

O Brasil é o 3º maior produtor de cerveja do mundo, atrás apenas de China e Estados Unidos, segundo pesquisa publicada em 2020 pela Barth-Haas Group. De acordo com a Associação Brasileira da Indústria da Cerveja (CervBrasil), a produção nacional é de aproximadamente 14 bilhões de litros por ano e representa 1,6% do Produto Interno Bruto (PIB), com faturamento de R\$ 100 bilhões/ano e geração de 2,7 milhões de empregos.

Malte

Outro insumo que compõe a cerveja é a cevada, matéria-prima do malte, principal fonte de açúcares fermentáveis, que confere corpo, cor, aromas e sabores para a bebida. Para que possa ser utilizado, o cereal passa por processamento para produção do malte cervejeiro, que se dá em três etapas distintas: maceração,

germinação e secagem.

Segundo a Embrapa Trigo, a produção de cevada em 2019 (429,4 mil toneladas) foi recorde no Brasil. Em 2020, em função de problemas climáticos no Rio Grande do Sul (déficit hídrico e geadas tardias) e redução da área plantada devido às incertezas trazidas pela pandemia da Covid-19, a produção caiu para 374,4 mil toneladas. Em 2021, a expectativa é de recuperação, com produção esperada de 424,1 mil toneladas.

A procura por cevada é cada vez maior, puxada pelo crescimento do mercado cervejeiro. “A demanda tem aumentado em função da demanda por malte, atualmente na ordem de 1,6 milhão de toneladas. Considerando que tenha sido importado o mesmo volume de 2019 em 2020, o Brasil estaria importando em torno de 68% desse volume demandado e produzindo cerca de 32% da demanda nacional”, destaca o pesquisador em Genética e Melhoramento (culturas anuais) da Embrapa Trigo, Aloísio Vilarinho.

Em 2019 foram comercializados no mundo 31 milhões de toneladas de grãos de cevada e em torno de 8 milhões de toneladas de malte. No mesmo ano, o Brasil importou 671 mil toneladas de grãos de cevada, ocupando o 11º lugar entre os maiores importadores de cevada do mundo. Importou também 1,09 milhão de toneladas de malte, ficando em primeiro lugar entre os maiores importadores mundiais de malte.

Voto impresso, irrelevante causa de crise institucional

O debate político enveredou para um terreno perigoso. Afora os homens e mulheres defendendo suas posições - o que é legítimo - contaminam-se as instituições. Seus titulares colocam o poder, que lhes foi outorgado para trabalhar pela Nação, a serviço da vaidade, da ideologia e do interesse próprio ou de grupos. No lugar da desejada paz indutora do trabalho, da prosperidade e do bem-estar, pontificam o voluntarismo, a represália, a invasão de atribuições, a capitulação e o desrespeito entre os contendores.

O estabelecimento do voto impresso pontifica como a gota que fez transbordar o copo já precário do respeito e da harmonia entre os três poderes. Não precisava o presidente da República bater forte a ponto de entenderem que se o voto impresso não for adotado temos o risco de não haver eleição; ele deveria ter explicado claramente o que significa isso, para não agitar a sociedade e principalmente a economia. Não devia o presidente

do TSE ter ido ao Congresso em busca de os partidos substituírem seus membros da comissão que estuda a PEC 135 por outros comprometidos a votar contra. Os dois poderiam ter sido discretos e evitado o bate-boca que, queiram ou não, tumultua a vida e turva a imagem de suas instituições.

Não deveriam os ministros do Supremo Tribunal Federal inovar a ponto de, sem o concurso do Ministério Público, instaurar inquéritos, investigar, julgar e executar a sentença. Nem invadir as atribuições do Executivo privando-o de nomear seus auxiliares (como o ocorrido com o diretor da Polícia Federal, entre outras) e compelir o Legislativo a fazer coisas, como o Senado a instalar a malfadada CPI da Covid; e a tentativa de obrigar ao presidente da Câmara a tramitação de pedidos de impeachment. O pior é que o Senado cedeu na questão da CPI e a Câmara dos Deputados, mesmo não transigindo sobre os pedidos de impeachment, numa votação

inédita, permitiu a prisão de um de seus parlamentares, que hoje se considera preso político. O Poder Legislativo, por alguma razão, cedeu em suas prerrogativas. Há, ainda a questão da libertação e reabilitação eleitoral do ex-presidente Lula, que coloca a suprema corte em oposição aos ritos praticados pela Justiça brasileira, especialmente as instâncias que julgaram o processo do ex-governante.

Agora, há o movimento, na Câmara, para o plenário avocar o projeto do voto impresso e autá-lo para votação na próxima semana. O argumento é de que a comissão especial, que o rejeitou, não tem poder terminativo e o soberano plenário, se quiser, pode contrariá-la. Se quiserem fazer bem feito, os deputados têm de considerar que a dúvida é técnica. Examinar as opiniões já colocadas sobre a segurança tanto do voto impresso quanto do não impresso e, se necessário, buscar laudos técnicos de outras fontes que orientem a

sua decisão. Independente de sua opção, o parlamentar, como representante do povo, tem o dever de dar ao eleitorado a garantia de que, nas próximas e futuras eleições, o voto depositado irá efetivamente para o candidato escolhido.

Não existem fundadas razões para a proposta de impresso (ou não) dos votos precipitar uma crise institucional. A não impressão, a priori, não compromete a qualidade do pleito, assim como a impressão também não o levará à inviabilidade. O melhor seria que, em vez de duelar, as partes buscassem o consenso com o qual poderiam aperfeiçoar o processo eleitoral. A simples divergência é a prova de que há necessidade de correções e adoção de novas estratégias e tecnologias.

Apesar do nervosismo do momento, é preciso a ação de bombeiros para apagar esse incêndio. É contra os interesses nacionais e da cidadania termos Executivo e Legislativo frequentemente atro-

pelados pelo Judiciário, e o Judiciário, inatento à sua tradicional neutralidade e condição de âncora constitucional, imiscuindo-se em questões políticas, legislativas ou administrativas. Com esse incômodo protagonismo de seus titulares, os poderes da República enfraquecem e escorre pelo ralo a

esperança que todos nós temos de viver numa autêntica democracia. Ainda mais: a instabilidade prejudica a economia nacional, pois os investidores estrangeiros não vêm e os nacionais que puderem, internacionalizarão seus capitais...

Tenente Dirceu
Cardoso Gonçalves